



Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 57, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

A SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS, ARQ. URB. VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº. 001/2013 promovido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, através da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa- FUNDEP, para prover diversos cargos de provimento efetivo, HOMOLOGADO através do Edital publicado no DOU, datado de 09 de maio de 2014. DETERMINA:

Art. 1º. Nomear, os candidatos abaixo listados, nos termos do item 6.4 do Ato Normativo 09/2013 aprovado pela plenária em 02 de dezembro de 2013, para os respectivos cargos, que deverão apresentar a documentação e obedecer aos prazos descritos no Edital e na Portaria 34 de 02 de junho de 2014.

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cód.	Cargo	Cidade Vaga	Class.
1401809	ROSILENE CECILIA DA ROCHA	07/06/1989	301 B	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 30 HORAS	Montes Claros	1
1391925	REGINALDO FERREIRA SOARES	24/02/1977	301 B	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 30 HORAS	Uberlândia	1
1400672	ANA CAROLINA GONCALVES PORTO	19/12/1986	301 B	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 30 HORAS	Belo Horizonte	1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

PORTARIA Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820/60, de 11 de novembro de 1960; Considerando o disposto na Lei 8.666/93 e 10.520/02, resolve:

Artigo 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Federal de Farmácia, para o exercício de 2015, assim composta:

João Samuel de Morais Meira - Presidente
Suelen Barbosa Baudson - Membro
Fillipe Guimarães de Araújo - Membro
Marlene Pinto de Moura - Membro
Ilana Socolik - Suplente
Henrique Sausmikát Bitencourt - Suplente
Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31/12/2015.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO

PORTARIA Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820/60, de 11 de novembro de 1960; Considerando o disposto na Lei 8.666/93 e 10.520/02, resolve:

Artigo 1º - Nomear os empregados: Denise dos Reis Soares, Ivanilde Fabrette, Luiz Carlos Viglôngo Correa, Maria Marilúcia Ferreira Nunes e Neire Aparecida da Costa Souza, como Pregoeiros nas licitações promovidas pelo Conselho Federal de Farmácia, sob a Modalidade de Pregão.

Artigo 2º - Os membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 01/2015, farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a Modalidade de Pregão.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2015.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRMV-RJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 591/92, do Conselho Federal de Medicina Veterinária. CONSIDERANDO a realização de concurso público no âmbito do CRMV-RJ visando o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para empregos de nível médio, quais sejam, Agente de Fiscalização, Auxiliar Administrativo e Técnico em Contabilidade, regido pelo Edital nº 01/2013, publicado no Diário Oficial da União em 07/01/2014; CONSIDERANDO o resultado final do certame em vaga, homologado pelo Edital nº 02/2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/04/2014, resolve:

Art. 1º. Nomear os candidatos descritos abaixo, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2013. I - Marcella Esdras Leite de Carvalho Rodrigues - Agente de Fiscalização - 6º colocada - Lotada na sede do CRMV-RJ - Rio de Janeiro; II - David Leonardo Alves da Silva - Auxiliar Administrativo - 10º colocada - Lotado na sede do CRMV-RJ - Rio de Janeiro; III - Jefferson Thadeu Santos de Oliveira - Auxiliar Administrativo - 18º colocada - Lotado no Escritório Regional do CRMV-RJ - Campos dos Goytacazes. Art. 2º. Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede do CRMV-RJ para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação. Art. 3º. O não atendimento implicará em desistência da vaga ao cargo para qual foi aprovado. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO ARAUJO PITOMBO

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGICA DE MINAS GERAISEDITAL Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2015
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 1502, de 13 de outubro de 2011, publicada no DOU de 14 subsequente, e tendo em vista o que consta do Decreto 7.675/12 artigo 30 inciso XI, resolve:

Restabelecer os benefícios de pensão e aposentadoria abaixo listados.

CPF	NOME
251.846.796-34	MÁRIA ADELINA ATHAYDE BRAGA

MÁRCIO SILVA BASÍLIO

EDITAL Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 1502, de 13 de outubro de 2011, publicada no DOU de 14 subsequente, e tendo em vista o que consta do Decreto 7.675/12 artigo 30 inciso XI, resolve:

1- Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário.

CPF	NOME
204.668.206-82	ANTÔNIO GOMES PEREIRA

2- O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à av. Amazonas, 5.253, Nova Suíça, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEF Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3- Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada pela visita técnica, por meio do telefone (31) 3319-7052, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MÁRCIO SILVA BASÍLIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOASEDITAL Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2015
REVERSÃO DE APOSENTADORIA

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando a reversão de aposentadoria para o cargo de Assistente em Administração, Classe D, da Carreira de Técnico-Administrativo, de acordo com os arts. 25 e 27 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 3.644, de 30 de outubro de 2000; a Portaria MEC nº 1.595, de 31 de maio de 2002; a Portaria MEC nº 975, de 17 de novembro de 2014; e o Processo nº 23113.006092/2014-73.

1. DOS REQUISITOS PARA A REVERSÃO

1.1. A reversão, deferida no interesse da administração, será concedida ao servidor inativo pertencente ao quadro de pessoal das Instituições Federais de Ensino, desde que tenha cumprido os seguintes requisitos:

- tenha solicitado a reversão;
- a aposentadoria tenha sido voluntária;
- tenha adquirido estabilidade quando na atividade;
- tenha se inativado voluntariamente nos cinco anos anteriores à solicitação;
- seja certificada a aptidão física e mental do servidor para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- não exerça outro cargo público ou privado inacumulável com o cargo a ser revertido;
- ter idade inferior a 70 (setenta) anos; e
- haja cargo vago.

1.2. A reversão dar-se-á no mesmo cargo, classe e nível em que ocorreu a aposentadoria, ou correspondente, quando tiver ocorrido reorganização ou transformação da estrutura do cargo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas, no período de 13 de janeiro de 2015 a 19 de janeiro de 2015.

2.1.1. O candidato poderá realizar sua inscrição presencialmente, no Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal/Reitoria (Av. Marechal Rondon, s/n, Conj. Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE), das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, observado o horário local, ou;

2.1.2. Via internet, através do endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu Reversão, página do edital), a partir das 9 horas do dia 13 de janeiro de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de janeiro de 2015 (horário local).

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

2.3. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente, não podendo alegar desconhecimento.

2.4. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital) no dia 23/01/2015.

3. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição disponível no DRS/PROGEP, devidamente preenchido;
- Envelope lacrado contendo:
 - Curriculum Vitae ou Lattes atualizado, com fotocópia dos documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados Curriculum) os quais não necessitam autenticação;
 - Cópias autenticadas em cartório do diploma de Graduação ou certificado ou outra prova documental em atendimento à formação exigida e o respectivo histórico escolar;
 - Cópia do documento de identidade; No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo.

3.1.1. O candidato que optar por realizar a inscrição presencialmente deverá apresentar os documentos relacionados no item 3.1 no momento do ato da inscrição.

3.1.2. O candidato que optar por realizar a inscrição via internet deverá:

- Enviar os documentos relacionados no item 3.1, através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente até o dia 19 de janeiro de 2015, para o Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DRS/UFES, Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;